



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
SCS Quadra 09 Edifício Parque Cidade Corporate Torre B Sala 302-D, Setor Comercial Sul - Bairro Sobradinho, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

Edital nº 28/2021/CODEP/CGGP/DAGES-FUNAI

Processo nº 08620.005894/2021-71

A Coordenação de Infraestrutura Comunitária, por meio da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, seleciona 02 (dois) profissionais, sendo um da área de Engenharia Civil e um da área de Arquitetura e Urbanismo, para exercício na Unidade, em Brasília/DF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Poderão participar do processo seletivo servidores ou empregados públicos federais, a serem movimentados com fundamento no § 7º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado por meio da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020, alterada pelas Portarias nº 357, de 26 de outubro de 2020 e 3.499, de 26 de março de 2021, do Ministério da Economia e na Instrução Normativa ME nº 95, de 30 de setembro de 2020, com a redação dada pela Instrução Normativa ME nº 6, de 14 de janeiro de 2021.
- 1.2. Não poderão participar servidores integrantes das carreiras que possuam instrumentos de mobilidade autorizados em lei, de acordo com as normas dos respectivos órgãos supervisores.
- 1.3. A seleção consistirá de 4 (quatro) etapas: (I) inscrições, (II) análise curricular, (III) entrevista individual e (IV) apresentação do resultado final, conforme critérios definidos neste edital.
- 1.4. O número mínimo de participantes no processo seletivo será de 03 (três) candidatos.
- 1.5. Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para a composição da força de trabalho.
- 1.6. O servidor movimentado deverá permanecer na unidade do órgão ou entidade de destino pelo prazo mínimo de doze meses, contados da data de início do efetivo exercício, ressalvado o disposto no art. 16 da Instrução Normativa nº 95, de 2020.
- 1.7. Durante toda a realização da seleção serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “Caput”, da Constituição Federal.
- 1.8. A carga horária semanal exigida corresponde a 40 horas semanais, podendo haver convocação no interesse da administração.
- 1.9. Os servidores selecionados terão exercício na Sede da Funai, situada no Ed. Parque Cidade Corporate, Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Torre B, CEP: 70308-200, Brasília-DF
- 1.10. Para fins de participação neste processo seletivo, é obrigatório conhecimento do inteiro teor da Portaria nº 282, de 24 de julho de 2020 ([link](#)), da Instrução Normativa nº 95, de 30 de setembro de 2020 ([link](#)), das Portarias nº 357, de 26 de outubro de 2020 ([link](#)), nº3.499, de 26 de março de 2021 ([link](#)), e da Instrução Normativa ME nº 6, de 14 de janeiro de 2021 ([link](#)).
- 1.11. O processo seletivo será conduzido pela Coordenação de Infraestrutura Comunitária.

2. ATRATIVOS

- 2.1. Localização privilegiada, com disponibilidade de vaga para veículo em estacionamento privativo, com fácil acesso à ponto de ônibus e estação de metrô (Estação Galeria) e vasta oferta de restaurantes, farmácias e comércio em geral, serviços e programação cultural, entre outras facilidades.
- 2.2. Possibilidade de realização de horário flexível, desde que observada a carga horária semanal e o horário de funcionamento da Funai, 7 (sete) às 20 (vinte) horas.
- 2.3. Incentivo à participação em ações de desenvolvimento e treinamento.
- 2.4. Refeitório.

3. COMPETÊNCIAS DA UNIDADE

- 3.1. Conforme Regimento Interno da Fundação Nacional do Índio, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, compete à Coordenação de Infraestrutura Comunitária:

Art. 163. À Coordenação de Infraestrutura Comunitária – Coic compete:

- I – coordenar, orientar e apoiar as unidades descentralizadas e instituições parceiras nos processos de valorização e fortalecimento do uso tradicional de técnicas, tecnologias e matérias-primas para edificação de infraestruturas comunitárias indígenas;
- II – acompanhar, orientar, subsidiar e qualificar as políticas, programas e ações de infraestrutura comunitária, em articulação intersetorial e interinstitucional, com vistas à ampliação do acesso diferenciado para povos indígenas;
- III – articular, em cooperação com instituições competentes, o acesso dos povos indígenas às tecnologias adequadas de saneamento ambiental, no que se refere à captação, armazenamento, distribuição de água para consumo humano e esgotamento sanitário;
- IV – promover, articular e executar, em conjunto com a CGEtno, as políticas de acesso à água para consumo e produção, no âmbito de suas competências;
- V – articular, em cooperação com instituições competentes, o acesso dos povos indígenas às tecnologias e projetos alternativos de energia elétrica, comunicação, habitação e mobilidade.

- 3.2. A COIC é responsável pelo apoio às construções tradicionais, emergenciais e articulação com outros órgãos para levar infraestrutura às comunidades indígenas, além de atender demandas relacionadas à elaboração de projetos arquitetônicos e de engenharia.

4. PERFIL PROFISSIONAL

4.1. Requisitos mínimos:

- 4.1.1. Ter concluído o estágio probatório, no caso de servidor do Poder Executivo Federal, ocupante de cargo efetivo regido pela Lei nº 8.112, de 1990;
- 4.1.2. Possuir Registro Profissional ativo junto ao CREA e CAU; e

4.1.3. Ser proativo e possuir bom relacionamento interpessoal.

UNIDADE	VAGAS	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO TÉCNICA	PERFIL DESEJÁVEL	HABILIDADES DESEJÁVEIS
Coordenação de Infraestrutura Comunitária	01 (uma)	- Analisar processos referentes a projetos de engenharia e arquitetura; - Coletar dados, analisar, planejar e elaborar projetos de arquitetura e urbanismo em todas as suas etapas; - Elaborar especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamentos, planejamento e cronograma de obras, relatório de medição de obras; - Participar de reuniões com outras Coordenações da Funai (Sede e regionais), bem como, com outros órgãos e instituições, nos temas relacionados a área de atuação; - Responder tecnicamente por obras e reformas, fiscalizar obras e contratos, realizar o acompanhamento dos dados físicos-financeiros, medições de serviços para o pagamento da contratada, atendendo toda legislação vigente sobre o assunto dentro de sua competência; e - Realizar visitas técnicas em outras cidades/regiões e em aldeias indígenas, para avaliação das condições da área <i>in loco</i> .	- Graduação em Arquitetura e Urbanismo	- Experiência com projetos sustentáveis e/ou bioconstruções - Experiência com softwares como AutoCad, Revit ou Archicad	- Domínio em Auto Cad - Sketchup - Revit - Proatividade e capacidade em elaborar textos e documentos - Facilidade de trabalho em equipe
	01 (uma)	- Analisar processos referentes a projetos de engenharia civil; - Coletar dados, analisar, planejar e elaborar projetos de engenharia civil em todas as suas etapas; - Elaborar especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamentos, planejamento, cronograma de obras e relatório de medição de obras; - Participar de reuniões com outras Coordenações da Funai (Sede e regionais), bem como, com outros órgãos e instituições, nos temas relacionados a área de atuação; - Responder tecnicamente por obras e reformas, fiscalizar obras e contratos, realizar o acompanhamento dos dados físicos-financeiros, medições de serviços para o pagamento da contratada, atendendo toda legislação vigente sobre o assunto dentro de sua competência; e - Realizar visitas técnicas em outras cidades/regiões e em aldeias indígenas, para avaliação das condições da área <i>in loco</i> .	- Graduação em Engenharia Civil	- Experiência em elaboração de projetos estruturais em concreto armado e estrutura metálica; - Experiência em elaboração de projetos estruturais em madeira; e - Experiência em elaboração de projetos de instalações hidrossanitárias e elétricas.	- Domínio em Auto Cad - Revit - Proatividade e capacidade em elaborar textos e documentos - Facilidade de trabalho em equipe

4.2. O rol de atribuições do servidor é meramente exemplificativo e caso exista necessidade do serviço o servidor poderá desempenhar atividades correlatas com o cargo selecionado.

4.3. Após a movimentação do servidor, será realizada ambientação para alinhamento quanto às atividades a serem desempenhadas.

5. INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail coic.cgpds@funai.gov.br, no período de **30/08/2021 a 17/09/2021**, com o assunto EDITAL Nº 28/2021 - SELEÇÃO FUNAI, juntamente com o envio do currículo, formulário de Informações Complementares, conforme Anexo II, respectivos certificados e comprovantes de cursos e experiências desejáveis.

5.2. Somente serão aceitas inscrições realizadas dentro do prazo, contendo a documentação respectiva.

5.3. O currículo deverá ser enviado conforme modelo disponível no portal [Banco de Talentos](#), em formato pdf, com as informações que demonstrem o atendimento ao disposto no item 4.

5.4. As inscrições que não corresponderem aos Requisitos Mínimos exigidos neste Edital serão desconsideradas e o candidato notificado.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

6. CRITÉRIOS SELETIVOS

6.1. A etapa de análise curricular, de caráter eliminatório, contemplará a apreciação dos itens estabelecidos no Perfil Técnico, conforme item 4, e tabela de pontuação no Anexo I deste Edital.

6.2. Após a etapa de análise curricular, será enviado, por e-mail, aos candidatos pré-selecionados, a convocação para a entrevista individual, a ser realizada em data e horário a serem estipulados. O candidato terá até 2 dias úteis para manifestar, por e-mail, presença à entrevista.

6.3. A etapa de entrevista individual, de caráter classificatório, contemplará a verificação do Perfil Técnico e análise do perfil comportamental estabelecidos no item 4 deste Edital.

6.4. Após a etapa de entrevistas, será enviado, por e-mail, ao(s) candidato(s) aprovado(s), que deverá se manifestar, por e-mail, interesse à(s) vaga(s) em até 2 dias úteis.

6.5. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto neste Edital não farão jus a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

6.6. Com a conclusão de todas as etapas, o resultado final do processo seletivo será divulgado no Portal da Fundação Nacional do Índio, em <https://www.gov.br/funai/pt-br/acao-a-informacao/servidores>.

7. CRONOGRAMA PREVISTO

7.1. As etapas da presente seleção seguirão o seguinte cronograma:

Etapas	Data	Local
Inscrições	30/08/2021 a 17/09/2021	coic.cgpds@funai.gov.br
Análise Curricular	20/09/2021 a 24/09/2021	Coordenação de Infraestrutura Comunitária
Entrevista	27/09/2021 a	A definir em convocação

Individual	30/09/2021	
Apresentação do Resultado Final	07/10/2021	https://www.gov.br/funai/pt-br/aceso-a-informacao/servidores

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. O processo seletivo contemplará análise comparativa de potencial profissional entre todos os candidatos.
- 8.2. A Coordenação de Infraestrutura Comunitária solicitará, em processo específico, a movimentação de cada servidor selecionado.
- 8.3. Caso o servidor selecionado não tenha condições de ser movimentado, será desclassificado para convocação do próximo colocado.
- 8.4. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de análise de desempenho do candidato no processo seletivo, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 8.5. Os candidatos classificados além do número de vagas previstas poderão, conforme interesse da área, serem convocados ou não.
- 8.6. Respeitada a natureza da função, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente neste Edital, conforme dispuser a legislação estabelecida.
- 8.7. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 8.8. O Processo Seletivo possui validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis em igual período, uma única vez, conforme interesse da área.
- 8.9. Para qualquer informação adicional, entrar em contato com a Coordenação de Infraestrutura Comunitária pelo e-mail coic.cgpds@funai.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Carolina Cutrim de Abreu, Coordenador(a)**, em 24/08/2021, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique de Andrade Pinto, Coordenador(a)-Geral**, em 24/08/2021, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3309743** e o código CRC **51D4338C**.

ANEXO I

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Critérios Técnicos	Pontuação	Pontuação Máxima
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas), em qualquer área	1 ponto por curso	2 pontos
Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas), na área de arquitetura ou engenharia	5 pontos por curso	15 pontos
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> na área de arquitetura ou engenharia	5 pontos	5 pontos
Experiência Profissional na área de arquitetura ou engenharia, com a apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho	Acima de 3 anos até 5 anos completos – 1 ponto Acima de 5 anos até 8 anos completos – 3 pontos Acima de 8 anos – 5 pontos	5 pontos
Cursos Complementares Específicos	Curso 8 a 40h – 1 ponto Curso acima de 40h – 2 pontos	6 pontos

ANEXO II

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Cargo atual: _____

Lotação: _____

Matrícula: _____

Telefone: () _____

E-mail: _____

REQUISITOS MÍNIMOS

(Relatar e anexar evidências conforme item 4 do Edital)

PERFIL TÉCNICO

(Relatar e anexar evidências conforme item 4 do Edital)

HABILIDADES

(Relatar e anexar evidências conforme item 4 do Edital)

EXPERIÊNCIAS E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Descrição	Pontuação Experiência	Pontuação Cursos complementares
Pós Graduação(Latu Sensu): mínimo de 360 horas	Sim () - ____ anos Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Pós Graduação(Latu Sensu): mínimo de 360 horas: na área de arquitetura ou engenharia	Sim () - ____ anos Não se aplica ()	Sim () - ____ horas de curso Não se aplica ()
Experiência Profissional: na área de arquitetura ou engenharia, com a apresentação de carteira de trabalho, contrato de trabalho	Sim () - ____ anos Não se aplica ()	Sim () - ____ nível de domínio Não se aplica ()
Cursos Complementares Específicos	Sim () - ____ anos Não se aplica ()	Sim () - ____ nível de domínio Não se aplica ()